

22,05 m e azimute plano 3°15'02" até o marco M-1296, de coordenada N = 9.822.428,39m e E = 815.577,66m; 32,78 m e azimute plano 3°14'06" até o marco M-1297, de coordenada N = 9.822.461,12m e E = 815.579,51m; 12,63 m e azimute plano 24°49'10" até o marco M-1298, de coordenada N = 9.822.472,58m e E = 815.584,81m; 53,27 m e azimute plano 24°47'41" até o marco M-1299, de coordenada N = 9.822.520,94m e E = 815.607,15m; 22,47 m e azimute plano 24°48'32" até o marco M-1300, de coordenada N = 9.822.541,34m e E = 815.616,58m; 9,58 m e azimute plano 24°44'45" até o marco M-1301, de coordenada N = 9.822.550,04m e E = 815.620,59m; 16,68 m e azimute plano 24°48'49" até o marco M-1302, de coordenada N = 9.822.565,18m e E = 815.627,59m; 12,93 m e azimute plano 24°46'53" até o marco M-1303, de coordenada N = 9.822.576,92m e E = 815.633,01m; 30,86 m e azimute plano 24°47'17" até o marco M-1304, de coordenada N = 9.822.604,94m e E = 815.645,95m; 106,50 m e azimute plano 24°47'56" até o marco M-1305, de coordenada N = 9.822.701,62m e E = 815.690,62m; 8,99 m e azimute plano 24°47'51" até o marco M-1306, de coordenada N = 9.822.709,78m e E = 815.694,39m; 71,04 m e azimute plano 24°48'04" até o marco M-1307, de coordenada N = 9.822.774,27m e E = 815.724,19m; 11,81 m e azimute plano 24°47'07" até o marco M-1308, de coordenada N = 9.822.784,99m e E = 815.729,14m; 60,52 m e azimute plano 24°47'42" até o marco M-1309, de coordenada N = 9.822.839,93m e E = 815.754,52m; 30,44 m e azimute plano 24°48'19" até o marco M-1310, de coordenada N = 9.822.867,56m e E = 815.767,29m; 40,60 m e azimute plano 121°01'10" até o marco M-1311, de coordenada N = 9.822.846,64m e E = 815.802,08m; 11,24 m e azimute plano 121°00'58" até o marco M-1312, de coordenada N = 9.822.840,85m e E = 815.811,71m; 29,72 m e azimute plano 121°00'36" até o marco M-1313, de coordenada N = 9.822.825,54m e E = 815.837,18m; 83,60 m e azimute plano 121°01'00" até o marco M-1314, de coordenada N = 9.822.782,46m e E = 815.908,83m; 15,89 m e azimute plano 121°01'10" até o marco M-1315, de coordenada N = 9.822.774,27m e E = 815.922,45m; 34,85 m e azimute plano 121°01'02" até o marco M-1316, de coordenada N = 9.822.756,31m e E = 815.952,32m; 10,39 m e azimute plano 120°58'58" até o marco M-1317, de coordenada N = 9.822.750,96m e E = 815.961,23m; 47,10 m e azimute plano 121°00'50" até o marco M-1318, de coordenada N = 9.822.726,69m e E = 816.001,60m; 2,70 m e azimute plano 121°13'06" até o marco M-1319, de coordenada N = 9.822.725,29m e E = 816.003,91m; 53,46 m e azimute plano 121°00'28" até o marco M-1320, de coordenada N = 9.822.697,75m e E = 816.049,73m; 8,97 m e azimute plano 120°59'48" até o marco M-1321, de coordenada N = 9.822.693,13m e E = 816.057,42m; 5,02 m e azimute plano 121°03'42" até o marco M-1322, de coordenada N = 9.822.690,54m e E = 816.061,72m; 2,60 m e azimute plano 121°00'05" até o marco M-1323, de coordenada N = 9.822.689,20m e E = 816.063,95m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Oeste-Leste) da Estrada Sem Denominação, com a seguinte distância: 17,53 m e azimute plano 86°45'44" até o marco M-1324, de coordenada N = 9.822.690,19m e E = 816.081,45m; 63,52 m e azimute plano 86°43'59" até o marco M-1325, de coordenada N = 9.822.693,81m e E = 816.144,87m; 4,90 m e azimute plano 83°26'25" até o marco M-1326, de coordenada N = 9.822.694,37m e E = 816.149,74m; 17,90 m e azimute plano 83°23'28" até o marco M-1327, de coordenada N = 9.822.696,43m e E = 816.167,52m; 18,81 m e azimute plano 86°33'24" até o marco M-1328, de coordenada N = 9.822.697,56m e E = 816.186,30m; 15,87 m e azimute plano 86°34'04" até o marco M-1329, de coordenada N = 9.822.698,51m e E = 816.202,14m; 16,07 m e azimute plano 91°51'16" até o marco M-1330, de coordenada N = 9.822.697,99m e E = 816.218,20m; 11,04 m e azimute plano 86°43'41" até o marco M-1331, de coordenada N = 9.822.698,62m e E = 816.229,22m; 4,21 m e azimute plano 86°43'46" até o marco M-1332, de coordenada N = 9.822.698,86m e E = 816.233,42m; 75,60 m e azimute plano 86°43'55" até o marco M-1333, de coordenada N = 9.822.703,17m e E = 816.308,90m; 5,11 m e azimute plano 86°44'44" até o marco M-1334, de coordenada N = 9.822.703,46m e E = 816.314,00m; 27,09 m e azimute plano 93°49'51" até o marco M-1335, de coordenada N = 9.822.701,65m e E = 816.341,03m; 22,57 m e azimute plano 82°20'12" até o marco M-1336, de coordenada N = 9.822.704,66m e E = 816.363,40m; 0,66 m e azimute plano 66°54'54" até o marco M-1337, de coordenada N = 9.822.704,92m e E = 816.364,01m; 3,76 m e azimute plano 64°39'40" até o marco M-1338, de coordenada N = 9.822.706,53m e E = 816.367,41m; 20,86 m e azimute plano 64°31'42" até o marco M-1339, de coordenada N = 9.822.715,50m e E = 816.386,24m; 0,37 m e azimute plano 62°44'41" até o marco M-1340, de coordenada N = 9.822.715,67m e E = 816.386,57m; 22,02 m e azimute plano 61°29'29" até o marco M-1341, de coordenada N = 9.822.726,18m e E = 816.405,92m; 23,10 m e azimute plano 63°52'43" até o marco M-1342, de coordenada N = 9.822.736,35m e E = 816.426,66m; 19,86 m e azimute plano 69°06'35" até o marco M-1343, de coordenada N = 9.822.743,43m e E = 816.445,21m; 0,84 m e azimute plano 65°16'22" até o marco M-1344, de coordenada N = 9.822.743,78m e E = 816.445,97m; 0,93 m e azimute plano 62°19'41" até o marco M-1345, de coordenada N = 9.822.744,21m e E = 816.446,79m; 16,96 m e azimute plano 62°11'45" até o marco M-1346, de coordenada N = 9.822.752,12m e E = 816.461,79m; 4,96 m e azimute plano 61°12'52" até o marco M-1347, de coordenada N = 9.822.754,51m e E = 816.466,14m; 3,21 m e azimute plano 53°29'13" até o marco M-1348, de coordenada N = 9.822.756,42m e E = 816.468,72m; deste, segue confrontando com o limite da Gleba Estadual Santa Maria, com a seguinte distância: 16,59 m e azimute plano 355°55'18" até o marco M-1349, de coordenada N = 9.822.772,97m e E = 816.467,54m; 26,63 m e azimute plano 355°54'30" até o marco M-1350, de coordenada N = 9.822.799,53m e E = 816.465,64m; 6,82 m e azimute plano 355°57'44" até o marco M-1351, de coordenada N = 9.822.806,33m e E = 816.465,16m; 23,91 m

e azimute plano 355°55'23" até o marco M-1352, de coordenada N = 9.822.830,18m e E = 816.463,46m; 49,22 m e azimute plano 355°55'22" até o marco M-1353, de coordenada N = 9.822.879,28m e E = 816.459,96m; 4,59 m e azimute plano 356°00'12" até o marco M-1354, de coordenada N = 9.822.883,86m e E = 816.459,64m; 27,27 m e azimute plano 355°55'13" até o marco M-1355, de coordenada N = 9.822.911,06m e E = 816.457,70m; 68,30 m e azimute plano 355°55'11" até o marco M-1356, de coordenada N = 9.822.979,19m e E = 816.452,84m; 41,92 m e azimute plano 355°56'12" até o marco M-1357, de coordenada N = 9.823.021,00m e E = 816.449,87m; 43,80 m e azimute plano 82°44'48" até o marco M-1358, de coordenada N = 9.823.026,53m e E = 816.493,32m; 3,93 m e azimute plano 82°41'39" até o marco M-1359, de coordenada N = 9.823.027,03m e E = 816.497,22m; 25,78 m e azimute plano 82°44'04" até o marco M-1360, de coordenada N = 9.823.030,29m e E = 816.522,79m; 79,18 m e azimute plano 82°44'41" até o marco M-1361, de coordenada N = 9.823.040,29m e E = 816.601,34m; 133,50 m e azimute plano 82°44'10" até o marco M-1362, de coordenada N = 9.823.057,17m e E = 816.733,77m; 97,85 m e azimute plano 82°44'37" até o marco M-1363, de coordenada N = 9.823.069,53m e E = 816.830,84m; 48,90 m e azimute plano 82°44'23" até o marco M-1364, de coordenada N = 9.823.075,71m e E = 816.879,35m; 17,07 m e azimute plano 82°43'45" até o marco M-1365, de coordenada N = 9.823.077,87m e E = 816.896,28m; 43,06 m e azimute plano 82°44'29" até o marco M-1366, de coordenada N = 9.823.083,31m e E = 816.938,99m; 81,29 m e azimute plano 82°44'32" até o marco M-1367, de coordenada N = 9.823.093,58m e E = 817.019,63m; 10,89 m e azimute plano 68°06'03" até o marco M-1368, de coordenada N = 9.823.097,64m e E = 817.029,73m; 175,93 m e azimute plano 68°07'16" até o marco M-1369, de coordenada N = 9.823.163,20m e E = 817.192,99m; 69,01 m e azimute plano 68°07'06" até o marco M-1370, de coordenada N = 9.823.188,92m e E = 817.257,03m; 148,98 m e azimute plano 68°07'12" até o marco M-1371, de coordenada N = 9.823.244,44m e E = 817.395,28m; 56,92 m e azimute plano 68°07'19" até o marco M-1372, de coordenada N = 9.823.265,65m e E = 817.448,10m; 9,72 m e azimute plano 68°07'58" até o marco M-1373, de coordenada N = 9.823.269,27m e E = 817.457,12m; 44,29 m e azimute plano 80°19'45" até o marco M-1374, de coordenada N = 9.823.276,71m e E = 817.500,78m; 150,35 m e azimute plano 80°19'27" até o marco M-1375, de coordenada N = 9.823.301,98m e E = 817.648,99m; 121,05 m e azimute plano 80°19'36" até o marco M-1376, de coordenada N = 9.823.322,32m e E = 817.768,32m; 20,20 m e azimute plano 80°18'33" até o marco M-1377, de coordenada N = 9.823.325,72m e E = 817.788,23m; 16,10 m e azimute plano 80°20'41" até o marco M-1378, de coordenada N = 9.823.328,42m e E = 817.804,10m; 61,48 m e azimute plano 80°19'40" até o marco M-1379, de coordenada N = 9.823.338,75m e E = 817.864,71m; 8,38 m e azimute plano 80°18'46" até o marco M-1380, de coordenada N = 9.823.340,16m e E = 817.872,97m; 11,98 m e azimute plano 80°17'38" até o marco M-1381, de coordenada N = 9.823.342,18m e E = 817.884,78m; 2,79 m e azimute plano 80°30'14" até o marco M-1382, de coordenada N = 9.823.342,64m e E = 817.887,53m; 23,09 m e azimute plano 80°19'32" até o marco M-1383, de coordenada N = 9.823.346,52m e E = 817.910,29m; 19,76 m e azimute plano 84°16'40" até o marco M-1384, de coordenada N = 9.823.348,49m e E = 817.929,95m; 3,31 m e azimute plano 84°16'20" até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção na Matrícula nº 529, Livro: 2-D, Folha: 82, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bujaru.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

**Protocolo: 699279**

#### **PORTARIA Nº 1301 DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Marapanim, abrangendo uma área de 1.604,7404 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2020/1067061.